

DECRETO Nº 163, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986.**" Abre crédito suplementar 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$193.000.000 (cento e noventa e três milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Matureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0502.08462241.005	411.0	00	186.000.000	
0701.11653632.059	313.2	00	7.000.000	
999999999	999.0	00		7.000.000
0603.16885321.017	312.0	00		186.000.000
			193.000.000	193.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 07 de fevereiro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.